

REQUERIMENTO Nº DE - CTECRHE

Requer que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado de Minas e Energia, Bento Costa Lima Leite de Albuquerque Júnior, informações sobre o processo decisório que antecedeu a edição da Medida Provisória nº 1.055, de 2021, que instituiu a Câmara de Regras Excepcionais para Gestão Hidroenergética com o objetivo de estabelecer medidas emergenciais para a otimização do uso dos recursos hidroenergéticos e para o enfrentamento da atual situação de escassez hídrica, a fim de garantir a continuidade e a segurança do suprimento eletroenergético no País.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e dos arts. 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado de Minas e Energia, Bento Costa Lima Leite de Albuquerque Júnior, informações sobre o processo decisório que antecedeu a edição da Medida Provisória nº 1.055, de 2021, que instituiu a Câmara de Regras Excepcionais para Gestão Hidroenergética com o objetivo de estabelecer medidas emergenciais para a otimização do uso dos recursos hidroenergéticos e para o enfrentamento da atual situação de escassez hídrica, a fim de garantir a continuidade e a segurança do suprimento eletroenergético no País.

Nesses termos, requisitam-se:



1. Os estudos e relatórios elaborados no âmbito do Ministério de Minas e Energia e órgãos vinculados que subsidiaram a tomada de decisão do Poder Executivo pela criação da CREG.
2. Os registros de todas as reuniões para elaboração da Medida Provisória nº 1.055, de 2021, incluindo as respectivas atas, lista de participantes e demais documentos resultantes.

JUSTIFICAÇÃO

A Câmara de Regras Excepcionais para Gestão Hidroenergética (CREG), foi criada pela Medida Provisória (MP) nº 1.055, de 2021, com o objetivo de estabelecer medidas emergenciais para a otimização do uso dos recursos hidroenergéticos e para o enfrentamento da atual situação de escassez hídrica, a fim de garantir a continuidade e a segurança do suprimento eletroenergético no País. A MP nº 1.055, de 2021, foi editada apenas no dia 28 de junho, muito embora a gravidade da crise hídrica já estivesse configurada meses antes. Cada dia de atraso nas ações de combate à crise hídrica implicou ações mais custosas para revertê-la ou mitigá-la. É preciso descobrir as razões desse retardo. Por isso, requeremos os documentos e informações sobre o andamento do processo decisório que levou à criação da CREG.

Ante o exposto, peço o apoio das Senhoras Senadoras e dos Senhores Senadores para a aprovação deste Requerimento.

Sala das Comissões, 16 de novembro de 2021.

Senador Jean Paul Prates
(PT - RN)